



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 6º

## CONTRATO Nº 005/2021

CONTRAT/GECONT

Ct. 005/2021

### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMPRESSORAS

que entre si fazem o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.001, Bairro Serra, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.154.554.0001-13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 4.874/PR/2020, de 03 de julho de 2020, e alterações posteriores, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, a seguir denominado **CEDENTE**, com sede na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.500, bairro Santos Dumont, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, firmam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento é a cessão gratuita de 02 (duas) impressoras (Impressora Multifuncional Laser com Velocidade Max Impressão: 40 ppm, impressão frente e verso, resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi, cópia/scanner frente e verso: simultânea) à Comarca de Lagoa Santa/MG, com o objetivo de otimizar os trabalhos de virtualização dos feitos relativos às execuções fiscais, nos termos das Portarias Conjuntas 1.025/PR/2020 e nº. 1026/PR/2020, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Contrato.

### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acompanhamento e a supervisão deste Contrato, por parte do CESSIONÁRIO, serão realizados pelo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, o qual poderá designar formalmente servidor(a) efetivo(a) a quem incumbirá a fiscalização contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constituem obrigações das partes:

#### **3.1. DO CESSIONÁRIO:**

- 3.1.1. Realizar os serviços de instalação e configuração.
- 3.1.2. Zelar pela conservação dos equipamentos cedidos.
- 3.1.3. Providenciar a devolução dos bens recebidos na hipótese de estes se qualificarem como obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis.
- 3.1.4. Limitar o uso dos bens ao estipulado neste Termo, sem se desvincular de sua finalidade.
- 3.1.5. Não ceder o uso dos bens a terceiros.

#### **3.2. DO CEDENTE:**

- 3.2.1. Arcar com as despesas referentes à aquisição dos materiais de consumo para impressão.
- 3.2.2. Arcar com as despesas referentes a diagnóstico de problemas e às manutenções corretivas.
- 3.2.3. Abster-se de condicionar a cessão de uso por tempo determinado a encargo de qualquer natureza.
- 3.2.4. Disponibilizar os bens em perfeito estado de uso e funcionamento.

### DA DETERIORAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo, sob qualquer forma, a deterioração ou imprestabilidade para uso das impressoras, e sendo uma ou outra devidamente comprovada, mediante laudo a ser expedido pelo CEDENTE, este comunicará ao CESSIONÁRIO e recolherá o(s) equipamento(s), podendo substituí-lo(s), desde que o(s) novo(s) equipamento(s) seja(m) aprovado(s) pela DIRFOR deste TRIBUNAL.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente cessão de uso será considerada rescindida de pleno direito, no caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou na hipótese de o CEDENTE necessitar das impressoras, quando então far-se-á a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que for feita a respectiva solicitação.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência da presente cessão será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da última assinatura deste instrumento, permitida a prorrogação, mediante a formalização de Termo Aditivo, observados os limites legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A eficácia deste Contrato decorrerá da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ("Diário Judiciário Eletrônico").

**7.1.** O CEDENTE poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

**DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes desta Cessão de Uso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

**PELO CESSIONÁRIO:**

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO

Juíza Auxiliar da Presidência

**PELO CEDENTE:**

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito

Gestor: Comarca de Lagoa Santa  
STMV/lrl

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS IMPRESSORAS CEDIDAS**

Especificações		M4080FX	Fax
<b>Geral</b>			
Funções padrão		Impressão, Cópia, Digitalização, Fax	Compatibilidade
Processador		1 GHz (Dual Core)	Velocidade do modem
Panel operacional		Panel colorido sensível ao toque de 7"	Resolução
Memória (padrão)		1 GB	Método de compactação
Memória (máxima)		2 GB	Memória
Unidade de disco rígido		320 GB	Descagem automática
Interface (padrão)		Equipamento USB, Host USB x 2, Ethernet 10/100/1000 Base TX	Recurso de fax
Interface (opcional)		IEEE 802.11 b/g/n (tipo NFC ativa)	
Tempo de aquecimento (desde a inicialização)		45 segundos	
Tempo de aquecimento (desde o modo de hibernação)		30 segundos	
Requisitos de energia		220-240 V CA, 50/60 Hz; 110-127 V CA, 50/60 Hz (Sem bivolt, a fonte de alimentação varia consoante o país)	<b>Manuseio do papel</b>
Consumo de energia		700 W (Impressão), 700 W (digitalização), 50 W (Modo Pronto), 1,21 W (hibernação), 2,08 kWh (IEC)	Capacidade de entrada (multifuncional)
Nível de ruído		Inferior a 54 dBA (Impressão), inferior a 56 dBA (cópia), inferior a 30 dBA (Modo Pronto)	Capacidade de entrada (cassete)
Dimensões (L x P x A)		530 x 481,4 x 576 mm (20.9" x 19" x 22.7")	Tipo de mídia (bandeja m)
Peso (apenas EQUIPAMENTO/ EQUIPAMENTO com suprimentos)		Apenas conjunto: 25,9 kg (52,7 lb) Equipamento com suprimentos: 25 kg (55,1 lb)	Tamanho de mídia (cassa)
Ciclo de impressão máximo mês		120.000 páginas	Tamanho da mídia (bandeja multifuncional)
Segurança		SSL/TLS, IPv6, IPSec, SNMPv3, IEEE 802.1x, Kerberos, SMB, LDAP, Gerenciamento de protocolos e portas, Filtro de IP/MAC, Sobreescrita de HDD, Criptografia de HDD, Certificação Common Criteria (ISO 15408), Log de auditoria, Controle de acesso	Gramatura da mídia (cassa)
Suporte de sistema operacional		Windows: XP (32/64 bits), 2003 Server (32/64 bits), Vista (32/64 bits), 2008 Server (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows Server 2012 (64 bits), Windows Server 2012 R2 (64 bits), Windows 10 (32/64 bits) Linux: RedHat Enterprise Linux 5, 6, Fedora 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, OpenSUSE 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1, Ubuntu 10.04, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, 13.04, 13.10, 14.04, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Debian 6, 7, Mint 13, 14, 15, 16 Unix: Sun Solaris 9, 10, 11 (x86, SPARC), HP-UX 11.0, 11.1, 11.2, 11.3 (PA-RISC, Itanium), IBM AIX 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.1, 7.1 (PowerPC)	Gramatura da mídia (bandeja multifuncional)
Protocolos de rede		TCP/IP v4, IPv6, DHCP, BOOTP, AutuIP, DNS, DDNS, WHNS, TCP/IP padrão, LPR/LPD, IPP, ThinPrint, Google Cloud Print, AirPrint, Impressão por WSD, Impressão por FTP, HTTP, SNMP (v1/v2c/v3), Telnet, SLP, Bonjour, UPnP/SSDP, WSD Discovery, SMTP, FTP, LDAP, SMB, Kerberos	Tipo de ADF
			Capacidade do alimentador de documentos
			Capacidade de saída
<b>Impressão</b>			<b>Suprimentos</b>
Velocidade (monocromática)		40 ppm A4/42 ppm Carta	Toner (Preto)
Tempo da primeira impressão (monocromática)		Menos de 6 segundos	
Resolução		1200 x 1200 dpi	
Linguagens de impressão		PCL5, PCL6, PS5, PDF V1.7	
Impressão duplex		Integrada	
Suporte de impressão direta		JPEG, PDF, PRN, TIFF, XPS	
Recursos de impressão		Impressão por WSD, Impressão segura, Impressão armazenada, Impressão em livreto, N páginas em uma, Impressão de folha de rosto, Impressão de código de barras, Impressão ecológica, Omitir páginas em branco, Impressão em pôster, Marca d'água, Ajuste de prioridade de bandeja, Comutação automática de bandeja, Proteção de bandeja, Impressão direta de USB, Impressão de PDF seguro	
Solução de impressão móvel		Apple AirPrint, certificação Mopna, Google Cloud Print, Samsung Cloud Print, PrinterOn Cloud Print, Samsung Mobile Print, Samsung Print Plugin	
<b>Cópia</b>			<b>Opcionais</b>
Velocidade (monocromática)		40 cpm A4/42 cpm Carta	<b>Segunda bandeja de</b>
Tempo da primeira cópia (monocromática)		Menos de 7 segundos	Capacidade
Resolução		600 x 600 dpi	Tamanhos de mídia
			Tipos de mídia
			Gramatura da mídia
			Sensor



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 19/02/2021, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, Prefeito(a) Municipal**, em 09/03/2021, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4877700** e o código CRC **DB6F8990**.